

LEI Nº 3422/88
de 07 de dezembro de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 635 de 09/12/1988

Alterada pela Lei 10.387/2021

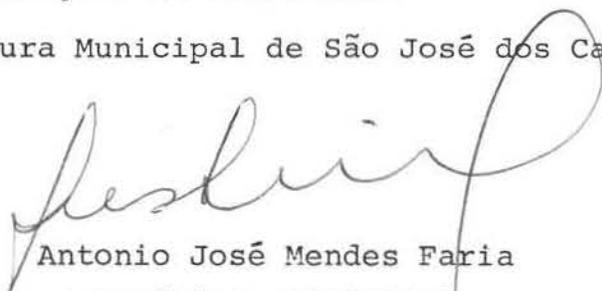
Denomina a creche da Vila Tatetu
ba de Flávio Lenzi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seg
uinte lei:

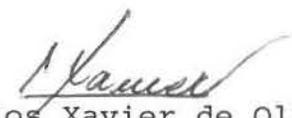
Artigo 1º - A creche existente no bairro Vil
la Tatetuba passa a denominar-se Creche Flávio Lenzi.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de dezembro de 1988.



Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal



Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Najla Jamilye Santos Machado de Araújo
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrada e publicada na Divisão de Formaliz
ação de Atos, Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de dezembro
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Fernando Delgado)